

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2021-CPAD, de 05.02.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596386; R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, retroagindo seus efeitos à 02.02.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIR SALVIANO CAMPOS

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 34/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 05/02/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2021-CPAD, de 05.02.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596418;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 56/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida instrução dos trabalhos, a partir de 05.02.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIR SALVIANO CAMPOS

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 626014

**PORTARIA Nº 347/2021-DAF/CGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 1040/1, lotada na Coordenadoria de Habilitação de Condutores, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01.03 a 30.03.2021, referentes ao exercício 01.01.2020 a 30.12.2020.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/03/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 625987

PORTARIA Nº 351/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 08/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa EMPLAC COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI, CNPJ nº 34.830.599/0001-02, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa EMPLAC COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI, CNPJ nº 34.830.599/0001-02, Nome Fantasia EMPLAC, situada na Rua Medianeira, nº 1003 – Sala 02 - Bairro: Rui Pires de Lima, CEP: 68193-000, no município de Novo Progresso/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 352/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 08/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa BENJAMIN LAZZARETTI, CNPJ nº 14.055.537/0001-63, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa BENJAMIN LAZZARETTI, CNPJ nº 14.055.537/0001-63, Nome Fantasia FÊNIX AUTO CENTER, situada na Rodovia PA-255, s/nº - Bairro: Interior, CEP: 68220-000, no município de Monte Alegre/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 353/2021 – CCEP/DG/DETRAN, 08/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa J.J.K. PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.320.499/0001-99, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa J.J.K. PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº: 09.320.499/0001-99, Nome Fantasia J.J.K. PEÇAS E ACESSÓRIOS, situada na Avenida João Moura da Costa, nº S/N - Bairro: Rodoviário, CEP: 68650-000, no município de CAPITÃO POÇO/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 354/2021 – CCEP/DG/DETRAN, 08/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa M I L FRIGO - EIRELI, CNPJ nº 06.296.676/0001-50, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa M I L FRIGO - EIRELI, CNPJ nº: 06.296.676/0001-50, Nome Fantasia PLACAS E PLACAS, situada na Rua 17 de agosto, nº 2 (Térreo) – Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-415, no município de BELÉM/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 355/2021 – CCEP/DG/DETRAN, 08/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa MARIA DULCILENE ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.791.556/0001-22, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa MARIA DULCILENE ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº: 12.791.556/0001-22, Nome Fantasia PLACAS SANTO EXPEDITO,